



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO PM/Nº9.604/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

***“Decreta Luto Oficial e determina outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de **Célia Borges Oliveira Costa**, ocorrido no dia de ontem 24 de junho de 2021, no Município de Uberlândia - MG;

CONSIDERANDO que a falecida era servidora pública, deste município, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, desde 12/05/2008 até data de seu falecimento. Portanto, merecedora de homenagens;

CONSIDERANDO que o *de cujus* era natural de Santa Vitória-MG, e que sempre trabalhou em prol deste Município. Portanto, é digna e credora desta honrosa homenagem;

CONSIDERANDO, ainda que, tal acontecimento constitui irreparável perda para sua família e para este Município;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não terão nenhum tipo de paralisação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santa Vitória-MG, contados da data do óbito, em homenagem à cidadã, **Célia Borges Oliveira Costa**, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

  
**ISPER SALIM CURI**  
- Prefeito municipal -